ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Considerando que a municipalidade é responsável pela garantia de bem-estar para toda sociedade, bem como a garantia do acesso a infraestrutura de qualidade por todas as parcelas da sociedade.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Engenharia.

1. *DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*

A Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca, Estado de Sergipe, necessita promover a conservação, a recuperação e a adequação contínua dos prédios públicos destinados às atividades educacionais e administrativas, mediante a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão dos sistemas prediais, recuperação de elementos construtivos, ampliação de ambientes e revitalização das instalações, conforme as necessidades identificadas em cada unidade.

A contratação tem como finalidade assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade, salubridade, funcionalidade, conforto ambiental e conservação patrimonial, contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas em ambientes compatíveis com as necessidades dos alunos, professores, servidores e demais usuários da rede municipal de ensino.

As edificações escolares estão sujeitas ao desgaste decorrente do uso contínuo, das condições climáticas, do envelhecimento dos materiais e componentes construtivos e da utilização frequente de suas instalações. Esses fatores podem ocasionar deterioração de coberturas, infiltrações, fissuras, desprendimento de revestimentos, falhas em instalações elétricas e hidrossanitárias, problemas de drenagem, comprometimento de esquadrias, desgaste de pisos e outras ocorrências que exigem avaliação e intervenção técnica.

A ausência de um programa organizado de manutenção pode contribuir para o agravamento dessas ocorrências, aumentando os custos de reparação, reduzindo a vida útil dos

componentes e ocasionando restrições de utilização dos ambientes, com possíveis prejuízos à continuidade das atividades escolares.

A manutenção dos prédios públicos educacionais deve ser compreendida como atividade planejada e contínua, destinada a preservar o desempenho das edificações, reduzir a deterioração de seus sistemas e componentes e restabelecer as condições adequadas de funcionamento sempre que forem identificadas falhas ou anomalias.

Para fins de planejamento e execução contratual, as intervenções deverão observar as seguintes diretrizes:

2.1. Manutenção preventiva

Compreende as atividades programadas com antecedência, definidas a partir de inspeções, histórico de ocorrências, condições de uso, características construtivas e recomendações técnicas aplicáveis. Busca identificar e corrigir situações de deterioração antes que evoluam para falhas relevantes.

Poderão ser contemplados, conforme a necessidade de cada unidade:

a) inspeção periódica de telhados, coberturas, calhas, rufos, condutores e sistemas de drenagem pluvial;

b) verificação das condições de conservação de paredes, revestimentos, pisos, forros, esquadrias, portas, janelas e elementos de vedação;

c) inspeção das instalações elétricas, quadros de distribuição, dispositivos de proteção, iluminação e demais componentes, mediante procedimentos executados por profissionais habilitados;

d) verificação de instalações hidrossanitárias, tubulações, torneiras, registros, válvulas, aparelhos sanitários, reservatórios e pontos de consumo;

e) identificação de sinais de infiltração, umidade, fissuração, corrosão, deterioração de materiais e outras manifestações que demandem avaliação técnica;

f) verificação das condições de acessibilidade, circulação, rampas, corrimãos, guarda-corpos, sanitários acessíveis e rotas de deslocamento;

g) inspeção de muros, cercamentos, passeios, áreas externas, pátios e demais elementos de uso coletivo;

h) execução de pequenos reparos preventivos e substituição de componentes desgastados, quando tecnicamente indicada e devidamente autorizada.

2.2. Manutenção corretiva

Compreende as intervenções destinadas a corrigir falhas, defeitos, danos ou anomalias já identificados, com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização dos espaços.

Poderá abranger reparos em coberturas danificadas, correção de vazamentos, recuperação de revestimentos, substituição de componentes avariados, reparos em instalações elétricas e hidrossanitárias, recomposição de pisos e paredes, recuperação de esquadrias e outras intervenções tecnicamente necessárias.

As solicitações corretivas deverão ser classificadas conforme a gravidade, o risco aos usuários, a possibilidade de agravamento do dano e os impactos sobre o funcionamento da unidade escolar. Situações que apresentem risco à integridade física deverão receber tratamento prioritário, com adoção das medidas de isolamento, restrição de uso e comunicação aos responsáveis técnicos e administrativos, conforme o caso.

A execução dos serviços deverá ocorrer mediante autorização formal, descrição da ocorrência, identificação da unidade, especificação da intervenção e posterior registro da execução e do recebimento pela fiscalização contratual.

2.3. Ampliação, reforma e revitalização

As intervenções de ampliação, reforma e revitalização deverão ser fundamentadas em necessidades efetivamente identificadas pela Administração, tais como insuficiência de ambientes, necessidade de reorganização funcional, inadequação das instalações existentes ou necessidade de melhoria das condições de atendimento da comunidade escolar.

Essas intervenções deverão ser precedidas dos levantamentos, estudos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos exigíveis, conforme a natureza, a complexidade e o enquadramento legal de cada intervenção.

Quando envolverem alterações estruturais, mudanças de configuração dos espaços, ampliações de área construída ou modificações relevantes dos sistemas prediais, deverão ser avaliadas previamente as

implicações técnicas, a segurança da edificação, a acessibilidade, o conforto ambiental, a compatibilidade com as instalações existentes e a necessidade de licenças e aprovações pertinentes.

A ampliação e a revitalização não deverão ser tratadas como simples reparos rotineiros quando, pelas suas características, configurarem obras ou serviços de engenharia sujeitos a requisitos específicos de planejamento, projeto e execução.

A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis a cada sistema, componente e intervenção, considerando as edições vigentes na data da contratação, bem como a legislação federal, estadual e municipal pertinente.

Entre as principais referências técnicas a serem avaliadas pelo setor de engenharia responsável, destacam-se:

a) ABNT NBR 5674 — Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção.

Estabelece diretrizes para a organização e gestão da manutenção das edificações, contemplando planejamento, definição de responsabilidades, inspeções, registros, recursos e acompanhamento das atividades. Sua aplicação subsidia a organização de um programa de manutenção compatível com as características, a idade, o uso e a complexidade dos prédios escolares.

b) ABNT NBR 14037 — Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações.

Deverá ser considerada na organização das informações técnicas disponíveis sobre os imóveis, seus sistemas e componentes, especialmente quando houver manuais, projetos e recomendações dos fabricantes que orientem os procedimentos de conservação e manutenção.

c) ABNT NBR 16280 — Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos.

Deverá ser avaliada como referência para o planejamento, a análise técnica, o controle e a segurança das intervenções de reforma, observando-se sua edição vigente e a aplicabilidade ao tipo de edificação e à intervenção pretendida.

d) ABNT NBR 9050 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Constitui referência técnica para a avaliação e adequação das condições de acessibilidade, incluindo rotas acessíveis, rampas, corrimãos, sanitários, circulação e demais espaços de utilização coletiva, respeitadas as exigências legais aplicáveis aos estabelecimentos de ensino.

e) Normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas e hidrossanitárias.

Deverão ser observadas as normas específicas vigentes para instalações elétricas de baixa tensão, instalações de água, esgoto, drenagem e demais sistemas abrangidos pelos serviços, incluindo os requisitos de segurança, dimensionamento, execução, ensaios e verificação pertinentes.

f) Normas de desempenho, segurança e materiais de construção.

Quando aplicáveis à intervenção, deverão ser consideradas as normas relativas ao desempenho dos sistemas construtivos, à segurança estrutural, à impermeabilização, às coberturas, aos revestimentos, às estruturas de concreto e aos demais componentes envolvidos.

A indicação dessas normas possui caráter orientador para a instrução técnica do processo. A equipe responsável deverá confirmar os títulos, as edições e a aplicabilidade de cada documento antes da publicação do edital e da definição das especificações contratuais.

Dessa forma, a instauração do procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de disponibilizar à Administração Municipal meios técnicos e operacionais para atender às demandas prediais da rede municipal de educação, observando o planejamento das intervenções, a economicidade, a qualidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

2. *LEVANTAMENTO DE MERCADO*

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta municipalidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação a contratação. Conforme será esmiuçado em tópico doravante, vislumbra-se de 03 (três) alternativas, quais sejam:

01 – Recuperação com pessoal próprio:

Para tal levantamento, a planilha a seguir descreve a área e a localização de prédios publicos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, portanto:

PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO		
ITEM	**LOCALIDADE**	**ÁREA TOTAL (m2)**
1	UNIDADE MUNICIPAL EDUCACIONAL PRÉ ESCOLAS VOVÓ MENININHA	1.123,00 m2
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA INOCÊNCIA DOS SANTOS	956,00 m2
3	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	120,00 m2
4	ESCOLA MUNICIPAL RUFINO JOSÉ DE SANTANA	284,00 m2
5	ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU MARIA VANIRA RODRIGUES PEREIRA	824,00 m2

6	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO GOMES	433,00 m2
7	ESCOLA MUNICIPAL FELIX MADUREIRA	500,00 m2
8	ESCOLA MUNICIPAL CELIA FRANCO DA COSTA PRADO + ANEXO	1943,00 m2
9	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA	1.347,00 m2
10	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LINO DOS SANTOS	362,00 m2
11	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	277,00 m2
12	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ROMÃO DO NASCIMENTO	3.871,00 m2
13	ESCOLA MUNICIPAL IDÁLIA TAVARES DE ALMEIDA	1807,00 m2
14	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO DA FONSECA	842,00 m2
15	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANTÔNIO DOS PASSOS	358,00 m2
16	CRECHE MUNICIPAL MARIA RODRIGUES DE SOUZA	1.021,00 m2
17	CRECHE MUNICIPAL MARIA RIBEIRO FRANCO	1.446,00 m2
ÁREA TOTAL		**17.514,00 m2**
CUB/SE SET/2026		**R$ 1.346,41**
CUSTO TOTAL		**R$ 23.581.024,74**

sendo todas essas, espaçadas vezes, por mais de 10km de distância entre elas, portanto, para manutenção e conservação de tais bens, necessitária de diversas equipes espalhadas pela zona urbana e rural, demandando de equipamentos, ferramentas, por vez, maquinas pesadas, insumos e mão de obra, dessa forma, totalizando 17 unidades, seriam 17 equipes, compostas, ao menos, por 01 (um) profissional, 04 (quatro) ajudantes, 01 (um) jardineiro, o qual conforme tabela a seguir, descreve os custos.

TABELA DE CUSTOS MENSAIS (BASE TABELA SIDUSCON/SE 2026-2027)		
ITEM	SALÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
01 (Um) Profissional Pedreiro	R$ 2.256,09	R$ 2.256,09
04 (Dois) Ajudantes	R$ 1.621,00	R$ 6.484,00
01 (um) Elerticista	R$ 2.256,09	R$ 2.256,09
01 (um) Encanador	R$ 2.256,09	R$ 2.256,09
01 (um) Encarregado/Apontador	R$ 2.256,09	R$ 2.256,09
VALOR TOTAL MENSAL/ UNIDADE (R$)		R$ 15.508,36
VALOR TOTAL ANUAL/ UNIDADE (R$)		R$ 186.100,32

VALOR TOTAL ANUAL PARA 17 UNIDADES (R$)	R$ 2.419.304,16
VALOR TOTAL ACRESCIDO DOS ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTAS CONFORME TABELA SINAPI (69,82%)	R$ 4.108.462,32
LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DAS EQUIPES (13 UNIDADES)	R$ 2.998,98 X 13,00 = R$ 38.986,74
VALOR TOTAL DE LOCAÇÃO 12 MESES	R$ 467.840,88
CUSTO DE INSUMOS (50% MÃO DE OBRA / 50% MATERIAL)	R$ 2.419.304,16
CUSTOS TOTAIS MÉDIOS (R$)	R$ 6.995.607,36

Sendo estes, principalmente mão de obra e locação custos fixos inseridos na folha de pagamentos mensais, o que comprometeria em grande parte o orçamento anual do órgão.

02 – Licitação para Contratação de empresa especializada com planilha definida de serviços.

É uma solução adequada, tendo em vista que, a garantia da qualidade dos serviços ofertados, e a possibilidade de manter sob o regime de Registro de Preços, mantendo a saúde financeira do órgão e não comprometendo o orçamento anual. No entanto, a planilha definida dos serviços, faz com que o órgão se limite a planilha disponibilizada para a licitação, tendo em vista que os serviços são dinâmicos, e, ao longo dos períodos de construção, os serviços de manutenção podem exigir quantidades e/ou especificidades diversas, de modo, a, os serviços que são suficientes para uma unidade, podem não ser suficientes para as demais, de modo, a limitar a administração na resolução das problemáticas.

03 – Licitação para Contratação de empresa especializada sob modelo de Maior Desconto sobre as Planilhas ORSE/SINAPI do mês vigente.

É uma solução mais adequada, tendo em vista que, a garantia da qualidade dos serviços ofertados, e a possibilidade de manter sob o regime de Registro de Preços, mantendo a saúde financeira do órgão e não comprometendo o orçamento anual. De modo a ser sob a metodologia de MAIOR DESCONTO, a totalidade dos serviços das Bases de Dados ORSE/SINAPI ficariam disponíveis para utilização, de modo a conseguir resolver as problemáticas apresentadas de maneira mais real e definitiva, de modo a, a área total multiplicada pelo CUB (Custo Unitário Basico) do mês de setembro/2026, Publicado pelo SIDUSCON/SE conforme calculo:

17.514,00m2 x R$ 1.346,41= R$ 23.581.024,74, ficando acima do que se fosse executado com pessoal e recursos próprios, no entanto, o custo somente seria empenhado e executado caso o municipio possua orçamento e recursos para cumprir com os acordos assumidos, de modo, a primeira opção comprometeria de inicio o orçamento anual em mais de

R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), portanto, podendo causar dano ao erário e falta de responsabilidade fiscal, tornando, mesmo que com valor inferior, a 1ª opção insustentável.

De tal forma, a terceira opção atende melhor a problemática apresentada, por destinar uma maior gama de serviços para resolução das problemáticas apresentadas, de acordo com a especificidade de cada local.

3. *DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO*

Considerando as características de execução, será executado a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Ampliação, Reforma e Adaptação dos Espaços e Prédios Públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Areia Branca/SE.

4. *REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

4.1 A contratação dar-se-á por meio de licitação, utilizando-se da metodologia de Concorrência Eletrônica do tipo MAIOR DESCONTO, objetivando um REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente, conforme Art. 37 da Lei Federal 14.133/2021, em seu Inciso I.

4.3 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade, conforme Resolução do CONFEA nº 1121/2019, em seu Art. 2º, o qual regulamenta a obrigatoriedade do registro da empresa no órgão competente para execução de serviços para terceiros.

4.4 Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

4.5 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o

administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

4.6 Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

4.7 Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional Técnico (CAT) de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

4.8 Apresentar os seguintes documentos:

- Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;
- A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
- O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

4.9 Apesar de não se vislumbrar a necessidade iminente e imediata dos serviços, se faz necessário que seja licitado todo o quantitativo informado em planilha orçamentária já que, quando duma eventual urgência ferrenha, haverá o competente processo licitatório prévio, para atender de modo rápido à aquela demanda, bem como que, licitando todo o provável conjunto de obras, inegavelmente, vai-se ganhar na economia de escalas, tanto porquê, quanto maior o quantitativo, maior o desconto oferecido, quanto porquê quanto maior o valor do provável empreendimento local, mais empresas serão atraídas a participar do certame e, quanto maior a competição, mais provável é de ser auferidos preços mais vantajosos.

4.10 Tendo em vista a especificidade de alguns serviços e balizado pelo Art. 67, Parágrafos 1º e 2º, será exigida parcelas relevantes conforme tabela a seguir:

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância

ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo

e de locais específicos relativas aos atestados.

Por se tratar de um objeto generalista, a parcela será de forma geral também, conforme planilha a seguir:

PARCELAS RELEVANTES (50%)	
Execução de Construção e/ou reforma de estruturas de alvenaria, concreto armado e demais tipos de construção	8.757,00m2

5. *ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS*

- Manutenção, Ampliação, Reforma e Adaptação dos Espaços e Prédios Públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Areia Branca/SE, e todos os serviços complementares a esse serviço conforme planilha orçamentária.

6. *ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R$ 6.995.607,36 (Seis Milhões, Novecentos e noventa e cinco mil, Seiscentos e sete reais, Trinta e seis centavos) dispensada a publicação de PCA, conforme Art. 176º da Lei Federal 14.133/2021

7. *PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO*

Há necessidade de parcelamento, tendo em vista que cada espaço demandara serviços e cronogramas diferentes.

8. *CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES*

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas, posto que o objeto é uno e indivisível, de execução integrada.

Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. *ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO*

A contratação deverá estar apta até 31 de dezembro de 2026, dispensada a publicação de PCA, conforme Art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

10. *RESULTADOS PRETENDIDOS*

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Assegurar a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e dos profissionais, a continuidade dos serviços educacionais e a qualidade do atendimento prestado à população.

11. *PROVIDÊNCIAS*

Vislumbra-se, tão somente, a necessidade em se indicar, quando da contratação, a figura de gestor e fiscais de contratos capacitados, para que estes possam garantir que o pretenso contratado observe as normas técnicas pertinentes, em especial, as métricas da ABNT NBR, conforme será evidenciado no edital do pregão eletrônico.

12. *IMPACTOS AMBIENTAIS*

Na forma do Inc. I, do Art. 45, da Lei Federal n° 14.133, o contratado deverá dispor adequadamente o descarte dos resíduos gerados em decorrência de todos os serviços, tendo em vista que, de sua atuação, este se enquadrará como grande gerador de resíduos, na forma da na forma da Lei Federal N° 14.133/2021.

13. *CONCLUSÃO*

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende a necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Ampliação, Reforma e Adaptação dos Espaços e Prédios Públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Areia Branca/SE.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Areia Branca/SE, _____ de _____ de _____.

Mateus Souza Macêdo

(Equipe de Planejamento)

Ciência

Em ____/____/_____

JOSÉ ROBSON SANTOS DA PAIXÃO
Secretário de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

Ciência

Em ____/____/_____

TALYSSON BARBOSA COSTA
Gestor Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. **Informações Básicas:**
   - 1.1. **Número da Matriz de Alocação de Riscos:** 013/2026
   - 1.2. **Data:**_____/_____/_____.
   - 1.3. **Objeto da Matriz de Riscos:** Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Ampliação, Reforma e Adaptação dos Espaços e Prédios Públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Areia Branca/SE.
2. **Riscos Identificados:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-01	Processo Licitatório finalizar Deserto/Fracassado	Condições ou exigências contidas no edital excessivas ou não condizentes com a realidade do mercado.	Planejamento	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**	
	2	**3**	**6 (Médio)**	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta		**Responsável**	
	Revisar as condições editalícias para que seja mais atrativas as empresas.		Setor demandante	

Impacto:

I-01: Atraso no início da execução dos serviços.

I-02: Possíveis custos adicionais para ajustes ou retrabalho.

Ações Preventivas:

P-01: Maiores cuidados na confecção dos documentos que compõem as condições editalícias, bem como valores dos serviços, prazos, metodologias empregadas e possíveis exigências mínimas para qualificação das empresas

Ações de Contingência:

C-01: Estabelecer um processo claro; realizar revisões junto com a equipe técnica para finalização dos instrumentos editalícios e em último caso republicação do edital ou novo processo licitatório.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-02	Impugnação do Edital.	Possíveis erros na confecção dos documentos ou falta de clareza das informações contidas no edital.	Planejamento	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**	
	2	**3**	**6 (Médio)**	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta		**Responsável**	
	Analisar objetivamente o contexto do pedido de impugnação para possível mudança do edital ou acatar a justificativa para tal.		Setor demandante	

Impacto:

I-01: Atraso no processo licitatório e na execução do objeto.

Ações Preventivas:

P-01: Revisar as documentações que compõem o processo licitatórios para reduzir a incidência de erros.

P-02: Analisar a linguagem utilizada, bem como as informações do edital, para que sejam claras a ponto de não levantar dúvidas sobre o objeto, serviços e especificações que compõem o mesmo.

Ações de Contingência:

C-01: Estabelecer um procedimento ágil para revisar e ajustar o edital em resposta a impugnações.

C-02: Comunicar claramente as alterações realizadas em resposta às impugnações.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-03	Apresentação de Preços Inexequíveis por parte da contratada.	Analise de valores com preços exacerbadamente abaixo dos de mercado ou da média dos praticados durante o pleito.	Seleção do Fornecedor	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**	
	3	**3**	**9 (Elevado)**	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta		**Responsável**	
	Estabelecer um processo de avaliação, o qual determine diretrizes de aceitação dos preços ou comprovação real de que os mesmos foram suficientes para execução do mesmo objeto em período semelhante ao do objeto, e ainda, confecção de termo de responsabilidade para a contratada caso venha a pactuar tais valores		Setor de licitações	

Impacto:

I-01: Atraso na seleção dos fornecedores.

I-02: Possível necessidade de republicação do pleito, caso não seja sanada tal problemática.

Ações Preventivas:

P-01: Implementar um processo de avaliação criteriosa acerca da política de aceitabilidade dos preços, bem como estudo dos estatutos e acórdãos que regulamentam os pleitos.

P-02: Utilizar técnicas como análise de casos para garantir que tais preços foram utilizados em períodos similares para execução de objeto semelhante

Ações de Contingência:

C-01: Desclassificação da empresa no momento de análise das propostas.

C-02: Repetir o processo licitatório, no caso de todas as concorrentes apresentarem preços incompatíveis e inexequíveis.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-04	Atraso no Repasse dos Recursos Federais.	Dificuldade e/ou atraso no tempo hábil de liberação dos recursos federais para pagamento das faturas.	Gestão do Contrato	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**	
	3	**3**	**9 (Elevado)**	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta		**Responsável**	
	Apenas dar Ordem de Serviço ao objeto quando se tiver certeza que boa parte dos recursos já estejam em posse do órgão fiscalizador, para em caso de solicitação para pagamento, seja feito num curto período de tempo.		Gestor do Contrato	

Impacto:

I-01: Possibilidade de Atraso na Execução do Objeto

I-02: Possibilidade de Paralisação da obra.

I-03: Risco de possível pedido para reajuste para equilíbrio econômico-financeiro, em caso de um grande lapso temporal para liberação dos recursos

Ações Preventivas:

P-01: Buscar somente liberar a execução dos serviços somente quando tiver maior parte dos recursos disponíveis para liberação e pagamento das faturas.

P-02: Alinhar o Cronograma Físico-Financeiro com a empresa vencedora do certame, para que a execução siga a base do mesmo, e tal cronograma esteja de acordo com os recursos já liberados e que ainda estarão disponíveis.

P-03: Analisar junto ao órgão fiscalizador qual o cronograma para liberação de tais recursos pela união

Ações de Contingência:

C-01: Ajustar junto com a empresa vencedora do certame, quais atitudes podem ser tomadas para seguir o cronograma sem causar dano a ambas as partes.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-05	Atraso na conclusão do processo licitatório	Estimativa de preços acima do mercado.	Planejamento	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**	
	4	**3**	**12 (Elevado)**	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta		**Responsável**	
	Alinhar com os profissionais responsáveis por laudos e pareceres para reduzir os prazos de análise e emissão de tais documentos		Setor Demandante	

Impacto:

I-01: Atraso no processo licitatório e no início da execução do objeto.

I-02: Possível desequilíbrio econômico-financeiro ao longo da execução contratual, visto a que os reajustes são realizados anualmente de acordo com a data base do orçamento.

Ações Preventivas:

P-01: Clareza na confecção dos pareceres para evitar um grande número de recursos.

Ações de Contingência:

C-01: Refazer o processo licitatório caso não haja definição de vencedor, por desclassificação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-06	Aditivos de valor baseado no erro de quantitativos para execução do objeto por completo	Inobservância e/ou falha projetual e humana na fase de elaboração dos quantitativos do orçamento.	Planejamento	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**	
	5	**3**	**15 (Extremo)**	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta		**Responsável**	
	Elaborar e contratar uma maior gama de projetos e estudos para obter uma maior quantidade de informações e consequentemente reduzir a possibilidade de erros na fase de orçamentação		Setor Demandante	

Impacto:

I-01: Aumento dos custos para finalização do objeto.

I-02: Atraso na execução do objeto por conta de formalização de aditivos contratuais.

Ações Preventivas:

P-01: Contratação de projetos e estudos técnicos, para obter uma maior gama de informações para a execução do objeto

Ações de Contingência:

C-01: Analisar com antecedência todo o escopo do objeto, para possível identificação de falhas, para que as mesmas sejam sanadas antes do momento da execução do serviço.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-07	Ações de fenômenos naturais	Evento chuvoso que pode vir a atrapalhar a execução dos serviços	Execução	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**	
	2	**1**	**2 (Baixo)**	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta		**Responsável**	
	Alinhar com a empresa os dias de execução do objeto, e junto com a administração, a escolha da época a qual irá emitir ordem de serviço		Gestor do Contrato	

Impacto:

I-01: Atraso na execução do objeto.

I-02: Condições precárias para execução dos serviços.

Ações Preventivas:

P-01: Analisar com antecedência a época a qual irá emitir ordem de serviço para execução dos serviços, tendo como preferência períodos em que a pluviosidade é menor.

Ações de Contingência:

C-01: Elaborar um novo cronograma para execução dos serviços, de modo a garantir o prazo final de entrega do objeto.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-08	Recusa da empresa vencedora em assinar o contrato.	Mudança nas condições financeiras da empresa. / Desacordo com termos específicos do contrato. / Problemas internos, como alteração na gestão ou estratégia de negócios. / Atraso na Obtenção de Licenças e/ou cadastros em órgão e conselhos de classe.	Gestão de Contratos	Contratada

	Avaliação (*)		
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**
	2	4	**8 (Elevado)**
	Tratamento ao Risco		
	Resposta		**Responsável**
	Realizar análises de viabilidade financeira da empresa vencedora antes da decisão final.		Gestão de Contratos

Impacto:

I-01: Atraso no processo licitatório; atraso na execução do contrato e, consequentemente, no atendimento das necessidades da Instituição.

I-02: Necessidade de reabertura do processo licitatório.

Ações Preventivas:

P-01: Elaborar Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos e termo de referência que apresentem estudo de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.

P-02: Incluir cláusulas contratuais que considerem situações de recusa e estabeleçam penalidades.

Ações de Contingência:

C-01: Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.

C-02: Solicitar abertura de processo sancionador.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-09	Atraso no início do contrato	Questões burocráticas na formalização do contrato. / Disputas legais ou impugnações após a seleção da empresa vencedora. / Procedimentos internos lentos na formalização do contrato. / Falhas na logística ou na mobilização de recursos pela contratada.	Gestão de Contrato	Administração

	Avaliação (*)		
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**
	2	4	**8 (Elevado)**
	Tratamento ao Risco		
	Resposta		**Responsável**
	Estabelecer um cronograma claro para a formalização do contrato e definir responsabilidades.		Gestão de Contrato

Impacto:

I-01: Atraso na disponibilização da solução, afetando os usuários finais.

Ações Preventivas:

P-01: Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato.

P-02: Estabelecer uma programação realista e alinhada com as condições do mercado.

Ações de Contingência:

C-01: Monitorar de perto o progresso e identificar potenciais atrasos o mais cedo possível.

C-02: Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.

Obs.1: (*) A avaliação da probabilidade e do impacto foi analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela a seguir:

ESCALA DE PROBABILIDADE		
DESCRITOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

ESCALA DE IMPACTO		
DESCRITOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

Obs.2: (**) Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto obteve-se o nível do risco, que foi classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE RISCO	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

3. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

3.1. Nenhum acompanhamento incluído.

4. Responsáveis:

4.1. Setor Demandante / Equipe de Planejamento.

- **Técnicos e requisitantes responsáveis pela elaboração da Matriz de Risco:** A elaboração desta Matriz de Risco foi conduzida por um técnico especializado na área de Engenharia e fiscalização de contratos de obra e serviços de engenharia. A atuação desse profissional assegurou a compilação de requisitos essenciais, a definição clara dos parâmetros técnicos e a adequada reflexão das necessidades da obra em questão.

Areia Branca/SE, _____ de _____ de _____.

Mateus Souza Macêdo

(Equipe de Planejamento)